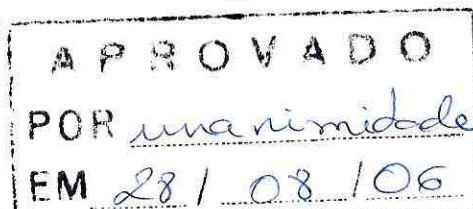




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo



1) Com. Justiça
2) Com. Meio Ambiente
3) Vereadores
07/08/06

PROJETO DE LEI N.º 164 /2006.

Institui no município de Pindamonhangaba o Programa de Reutilização de Pneumáticos Inservíveis – PNEUS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município de Pindamonhangaba o PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS – PNEUS.

Art. 2º – O Poder Executivo promoverá periodicamente levantamentos, identificando pontos geradores e áreas de depósitos clandestinos de pneus, ainda devendo promover ações com vistas ao incremento da destinação dada a estes produtos.

Art. 3º – A Prefeitura deverá:

I - realizar estudos no sentido de mapear no âmbito municipal os pontos de descarte de pneus;

II - estimar quantidades, organizar a coleta e selecionar modos de reciclagem sempre de acordo com as normas ambientais;

III - instituir programas de coleta junto aos órgãos municipais.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupos de estudos compostos por membros do Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil legalmente constituída no sentido da elaboração de uma política de reciclagem de pneus que mais se adapte a realidade de nosso município, preservando o meio ambiente e a saúde da população.

Art. 5º – A fiscalização de depósitos clandestinos e queimadas irregulares ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que aplicará as multas previstas na legislação municipal.

Art. 6º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de agosto de 2006.

Vereador Antonio Alves da Silva
Toninho da Farmácia

Praça Barão do Rio Branco, 25 - Centro - Tele/Fax (012) 3643-2656
Site: www.camarapinda.sp.gov.br e-mail: toninhodafarmacia@camarapinda.sp.gov.br
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-280

e-mail
OK
07/08

1148 07/08/2006 000353 DE10. 16619.01 100 CAMARA MUNICIPAL